



Art. 2º Fica incluído o item 3 à alínea "b" do inciso VI do Art. 12 do Regimento Geral da UEL que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 12. Os Centros de Estudos têm a seguinte composição:

(...)

VI. Centro de Educação, Comunicação e Artes:

(...)

b) Órgãos Suplementares:

1) .....

2) .....

3) TV UEL - Televisão Cultural e Educativa da Universidade Estadual de Londrina (NR)

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, 31 de julho de 2009.

Wilmar Sachetini Marçal  
Reitor